



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 416 - de 05-02-79

Autoriza abertura de créditos especiais

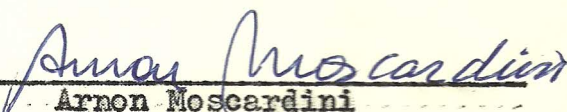
A Câmara Municipal de Ilhéia decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, os créditos especiais de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) e Cr\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois cruzeiros), respectivamente, para subvencionar a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Casa de Saúde Paulo Menicucci Ltda., para cumprimento de convênios - assinados pelo Município com aquelas entidades.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento das despesas referidas no artigo 1º, serão os provenientes da Reserva de Contingência do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 5 de fevereiro de 1979.

  
..... Arnon Moscardini  
Prefeito Municipal

  
..... Mario de Oliveira Mendes  
Secretário